

ZLETRIC COMERCIAL ELETROELETRÔNICA S.A.
CNPJ/ME nº 35.670.156/0001-64
NIRE 35.300.594.037

AVISO AOS ACIONISTAS

**COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL
DELIBERADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 18.06.2025**

Em atendimento às disposições legais e estatutárias, a ZLETRIC COMERCIAL ELETROELETRÔNICA S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas as informações relativas ao aumento de capital social deliberado pelo Conselho de Administração em 18 de junho de 2025, conforme Anexo 01, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social.

- (I) **Valor do Aumento do capital:** O valor almejado do aumento é de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- (II) **Como será realizado:** O aumento será realizado mediante **subscrição de novas ações**, por meio de subscrição privada dos **acionistas titulares de ações nominativas ordinárias ou preferenciais, constantes do Livro de Registro de Ações da Companhia na posição acionária da data de publicação deste Aviso aos Acionistas**. Os titulares de ações ordinárias terão o direito de subscrever novas ações ordinárias enquanto os titulares de ações preferenciais terão o direito de subscrever novas ações preferenciais.
- (III) **Quantidade de ações emitidas:** 833.317 novas ações nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre: (a) **755.401 Ações Ordinárias**, e (b) **77.916 Ações Preferenciais**.
- (IV) **Novo capital social:** Após o aumento, o capital social da Companhia, atualmente de **R\$ 12.316.740,00**, representado por 11.160.740 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 10.117.082 ações ordinárias e 1.043.658 ações preferenciais, passará a ser de **R\$ 17.316.740,00**, representado por 11.994.057 ações nominativas, sem valor nominal, sendo aproximadamente 10.950.399 ordinárias e 1.121.324 preferenciais, em caso de subscrição e integralização total.
- (V) **Razão do Aumento:** O aumento de capital tem como objetivo reforçar o caixa da Companhia e fortalecer a estrutura de capital para viabilizar a expansão da rede de recarga pública.
- (VI) **Número de ações emitidas de cada espécie e classe:** A emissão será proporcional à atual composição acionária, preservando a proporção aproximada de 90,65% de ações ordinárias (ON) e 9,35% de ações preferenciais (PN), resultando em aproximadamente: (a) 755.667 ações ordinárias, e (b) 77.666 ações preferenciais
- (VII) **Direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:** As novas ações terão os mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às atuais ações ordinárias e preferenciais integrantes do capital social da Companhia.
- (VIII) **Preço de emissão das novas ações:** O preço de emissão será de R\$ 6,00 por ação, ordinária ou preferencial.
- (IX) **Destinação contábil:** O valor integralizado será totalmente destinado à conta de capital social/reserva de ágio
- (X) **Opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo quanto à diluição:** A administração entende que a captação de recursos se justifica pelos motivos referidos no item V acima e que como se trata de uma subscrição particular, ocorrendo a adesão de todos os acionistas, não haverá diluição provocada pelo aumento. Contudo, caso os acionistas optem por não exercer o seu direito de preferência na subscrição ou por exercê-lo parcialmente, referido aumento provocará a diluição da sua participação.

ZLETRIC COMERCIAL ELETROELETRÔNICA S.A.

CNPJ/ME nº 35.670.156/0001-64

NIRE 35.300.594.037

- (XI) **Critério de cálculo do preço de emissão:** O preço de emissão das novas ações foi fixado em R\$ 6,00 (seis reais), tendo sido considerados, cumulativamente: (a) a evolução das receitas operacionais da Companhia nos últimos 18 meses, com crescimento superior a 2.600%, (b) a expansão contínua de sua rede de estações de recarga elétrica, que mais que dobrou no período, (c) a projeção de resultados operacionais para os próximos 12 meses, indicando viabilidade econômica do investimento, e (d) a valorização do ativo em relação à emissão anterior, realizada ao preço de R\$ 1,00 por ação.
- (XII) **Percentual de diluição potencial resultante da emissão:** Caso o acionista não exerça o direito de preferência, a diluição potencial máxima é de 6,95% a depender do número de novas ações a serem efetivamente emitidas no referido aumento de capital.
- (XIII) **Prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.**
- (a) **Prazo do Exercício do Direito de Preferência:** O Direito de preferência poderá ser exercido no prazo decadencial de 30 dias a contar da publicação deste Aviso.
- (b) **Procedimento para subscrição:** Os acionistas titulares de ações nominativas, constantes do Livro de Registro de Ações da Companhia na posição acionária da data de publicação deste Aviso aos Acionistas, deverão formalizar o exercício do seu direito de preferência à subscrição, bem como optar pela subscrição de sobras de ações, **ATRAVÉS DOS 4 PASSOS SEGUINTEs:**
1. entrar em contato com a Companhia através do e-mail ri@zletric.com e manifestando o seu interesse no processo de aumento, de forma a receber da Companhia a informação sobre a quantidade total das ações que poderá subscrever;
 2. realizar o pagamento do valor total das ações que pretender subscrever (até a quantidade máxima a que tiver direito);
 3. enviar à Companhia, através do e-mail ri@zletric.com:
 - i. o comprovante de pagamento do valor das ações **em seu nome (não serão considerados os pagamentos feitos por terceiros);** e
 - ii. a manifestação do seu interesse **na subscrição de eventuais sobras de ações não subscritas pelos demais acionistas;**
 4. assinar eletronicamente: o boletim de subscrição de ações e procuração ao Diretor Presidente da Companhia para assinatura, em nome do acionista, do Livro de Registro de Ações;

Todo o procedimento acima informado deverá ser realizado dentro do prazo para exercício do direito de preferência, sob pena de perda do direito de o acionista acompanhar o aumento de capital.

A assinatura do boletim de subscrição representará a manifestação de vontade irrevogável e irretroatável de integralizar, no ato da subscrição, as ações subscritas, observadas as condições estabelecidas no próprio boletim.

- (c) **Cessão de direitos de preferência:** Os acionistas poderão ceder ou negociar seu direito de preferência durante o período para exercício previsto acima, **com outros acionistas**, observadas as disposições do artigo 171, §6º, da Lei nº 6.404/76. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do período para exercício desse direito, previsto no item "(a)" acima, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período. Para a cessão os acionistas interessados deverão solicitar à Companhia o formulário de

ZLETRIC COMERCIAL ELETROELETRÔNICA S.A.

CNPJ/ME nº 35.670.156/0001-64

NIRE 35.300.594.037

cessão de direitos próprio, através do e-mail ri@zletric.com. O formulário deverá ser impresso e assinado por ambas as partes e devolvido à Companhia por e-mail, juntamente com o comprovante de pagamento do valor total das ações, objeto da cessão de direitos de preferência, que o cessionário deseje subscrever. Realizado o envio dos documentos, o cessionário deverá observar os itens 3 e 4 da letra "(b)" acima, **dentro do prazo de exercício do direito de preferência.**

(d) **Documentação para cessão do direito de preferência:**

1. **Pessoa física:** (i) cópia de documento de identidade válido (RG, CNH ou RNE) e (ii) comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias).
2. **Pessoa jurídica:** (i) cópia autenticada do contrato ou estatuto social com alterações consolidadas; (ii) ata ou documento que comprove a representação legal; (iii) comprovante de inscrição no CNPJ; e (iv) cópia de documento de identidade e comprovante de residência do representante legal.
3. **Por procuração:** apresentação de procuração pública com poderes específicos, acompanhada da documentação do outorgante e do procurador.

(e) **Crédito das ações e início de negociação:** As ações subscritas serão creditadas no livro de registro de ações nominativas da Companhia em até 30 (trinta) dias após a reunião do Conselho de Administração que homologar o aumento de capital, passando a conferir a seus titulares todos os direitos e vantagens a partir da data de homologação.

(XIV) **Tratamento de eventuais sobras:** No momento da subscrição, o acionista poderá solicitar a reserva de eventuais ações que sobraem após o término do período de preferência.

Se, ao final, ainda restarem ações não subscritas, a Companhia fará um rateio proporcional dessas sobras **somente entre os acionistas que manifestaram interesse na aquisição adicional.**

A Companhia divulgará, em momento oportuno, os prazos e procedimentos para esse rateio, por meio de novo aviso aos acionistas, com a quantidade exata de ações disponíveis e as orientações para a subscrição e pagamento à vista, em moeda corrente.

(XV) **Procedimentos para homologação parcial do aumento de capital:** Após o encerramento do prazo de subscrição e apuração dos valores efetivamente integralizados, o Conselho de Administração poderá homologar o aumento de capital social, total ou parcialmente, a exclusivo critério da Companhia, desde que observada a subscrição mínima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondente a até 499.988 novas ações, sendo aproximadamente 453.238 ações nominativas ordinárias e 46.750 ações nominativas preferenciais.

Os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de preferência, condicionar sua decisão de investimento a uma das seguintes hipóteses:

- (a) que o aumento de capital seja homologado pelo valor mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), ou valor superior, ou
- (b) que seja subscrita, no mínimo, uma quantidade específica de ações, definida pelo próprio subscritor, e desde que igual ou superior à quantidade correspondente ao valor mínimo de R\$ 3.000.000,00. Nesta hipótese, o subscritor deverá indicar se deseja: **b.1.** receber a totalidade das ações que tiver subscrito, desde que o número de ações homologadas seja igual ou superior à quantidade mínima por ele indicada; ou **b.2.** receber uma quantidade proporcional de ações, com base na razão entre o total de ações efetivamente homologadas e o total originalmente ofertado.

ZLETRIC COMERCIAL ELETROELETRÔNICA S.A.

CNPJ/ME nº 35.670.156/0001-64

NIRE 35.300.594.037

Caso o subscritor condicione sua subscrição conforme a hipótese “b” acima, deverá informar, no ato da subscrição, os seguintes dados para eventual devolução do valor excedente: (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) nome completo ou razão social; (v) CPF ou CNPJ; (vi) endereço completo; e (vii) telefone para contato.

Em caso de homologação parcial, o subscritor que tiver condicionado sua decisão a um patamar de subscrição superior ao efetivamente verificado terá direito à devolução dos valores por ele integralizados em montante superior ao homologado, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da homologação do aumento de capital, sem qualquer correção monetária, atualização, remuneração, juros ou reembolso, e com dedução, se for o caso, dos tributos incidentes.

Tendo em vista a possibilidade de condicionar a subscrição nos termos acima, não será concedido prazo adicional para retratação da decisão de investimento após o encerramento da rodada de sobras, ainda que o aumento venha a ser homologado parcialmente.

São Paulo/SP, 25 de julho de 2025.

ZLETRIC COMERCIAL ELETROELETRÔNICA S.A.

Pedro Nunes Schaan

Diretor-Presidente

Emilio Sanches Salgado Júnior

Presidente do Conselho de Administração